



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ADOLFO

Conforme Lei Municipal nº 1060, de 06 de abril de 2015

[www.adolfo.sp.gov.br](http://www.adolfo.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo)

Segunda-feira, 20 de julho de 2026

Ano XII | Edição nº 1325A

Página 1 de 6

### SUMÁRIO

|                              |   |
|------------------------------|---|
| <b>Poder Executivo</b> ..... | 2 |
| <b>Outros Atos</b> .....     | 2 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Adolfo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Adolfo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.adolfo.sp.gov.br](http://www.adolfo.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Adolfo**

CNPJ 45.140.431/0001-91

Avenida Castro Alves, nº 780 – Centro

Telefone: (17) 3814-9020

Site: [www.adolfo.sp.gov.br](http://www.adolfo.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo)

#### **Câmara Municipal de Adolfo**

Rua Santos Dumont, nº 584 – Centro

Telefone: (17) 3814-1333

Email: [camara@adolfo.sp.gov.br](mailto:camara@adolfo.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Adolfo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.adolfo.sp.gov.br](http://www.adolfo.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ADOLFO

Conforme Lei Municipal nº 1060, de 06 de abril de 2015

Segunda-feira, 20 de julho de 2026

Ano XII | Edição nº 1325A

Página 2 de 6

### PODER EXECUTIVO

#### Outros Atos

#### EDITAL 001/2026

#### EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA A FUNÇÃO DE DIRETOR DE ESCOLA DA REDE MUNICIPAL DE ADOLFO-SP

A Coordenadoria Municipal de Educação de Adolfo-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

**Considerando** o disposto no Decreto Municipal nº2602 de 17 de julho de 2026, que regulamenta o provimento da função pública de Diretor de Escola, em atendimento ao inciso I da Lei Federal Nº14.113/2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), tendo em vista a necessidade de adoção de critérios técnicos de mérito e desempenho, bem como a participação da comunidade escolar, e dá providências correlatas;

**Considerando** que a gestão democrática é um dos princípios sob o qual deve ser ministrado o ensino público, nos termos do art. 3º, inciso VIII, da Lei Federal Nº 9.394/96, que dispõe sobre as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

**Considerando** que a Lei Federal Nº14.113, de 25/12/20, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), dispõe em seu art.14, § 1º, inciso I, que o provimento do cargo ou função de gestor escolar deve se dar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho ou a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho, e

**Considerando** os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência,

Torna pública a realização do presente Processo de Seleção Interno, com inscrições para a função pública de Diretor de Escola, de acordo com a legislação pertinente, especificamente a Lei Federal Nº 14.113/2020 e o Decreto Municipal nº 2602 de 17 de julho de 2026 e o disposto neste Edital.

#### 1. DA JUSTIFICATIVA

1.1 O processo de seleção se justifica em razão do previsto Decreto Municipal nº2602 de 17 de julho de 2026, que dispõe sobre a forma de seleção dos Diretores de Escola da Rede Pública Municipal de Adolfo, por meio de critérios técnicos de mérito e desempenho e participação da comunidade escolar, bem como para atendimento da condicionalidade I, do artigo 14, § 1º, inciso I da Lei n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e finalmente pela necessidade de promover o princípio da gestão democrática da educação básica pública.

#### 2. DA "COMISSÃO DE SELEÇÃO"

2.1- Para coordenação, acompanhamento e fiscalização do processo de seleção em todas as fases e etapas, assegurando-lhe transparência e legalidade, será designada Comissão de Seleção composta de 08 (oito) membros, nomeados por Portaria do Prefeito Municipal e composta conforme o Decreto Municipal nº 2602 de 17 de julho de 2026.

#### 3. DA VAGA

3.1- Respeitada a ordem de classificação, serão designados profissionais para a função de Diretor de Escola, nas atribuições das seguintes unidades escolares da Rede Municipal de Educação de Adolfo-SP:

| Quantidade de vaga | Unidade Escolar                           | Endereço                                        | Horário de funcionamento | Público alvo                              |
|--------------------|-------------------------------------------|-------------------------------------------------|--------------------------|-------------------------------------------|
| 01                 | Creche Escola Barbara Romano de Oliveira  | Rua Princesa Isabel, nº1080, centro - Adolfo-SP | 40 horas Semanais        | Educação Infantil Pré-Escola (4 a 5 Anos) |
| 01                 | Escola Municipal Amilde Tedeschi          | Rua Princesa Isabel, nº957, centro - Adolfo-SP  | 40 horas Semanais        | Fundamental I                             |
| 01                 | Escola Municipal Professora Ruth dos Reis | Rua Rui Barbosa, nº1032, centro - Adolfo-SP     | 40 horas Semanais        | Fundamental II                            |

3.2- Do Cadastro Reserva: Além das vagas para provimento imediato descritas no subitem 3.1, este Processo de Seleção Interno constituirá Cadastro Reserva para a função de Diretor de Escola, destinado ao suprimento de vagas que venham a surgir ou que sejam criadas no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Adolfo-SP dentro do prazo de validade deste certame.

3.3- A composição e a gestão do Cadastro Reserva observarão rigorosamente os parâmetros estabelecidos pela Resolução da Comissão Intergovernamental de Financiamento para a Educação Básica de Qualidade (CIF) de 15 de junho de 2026, que estabelece as diretrizes nacionais para a valorização dos profissionais da educação e os critérios para o repasse de recursos vinculados às condicionalidades do FUNDEB.

3.4- Integrarão o Cadastro Reserva todos os candidatos aprovados na classificação final deste certame que não forem imediatamente designados para as vagas previstas no subitem 3.1, respeitando-se a ordem decrescente de pontuação obtida na classificação definitiva.

3.5- Em consonância com a Resolução CIF de 15 de junho de 2026 e com as normas de gestão democrática do ensino público (Art. 3º, VIII da LDB nº 9.394/96):



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ADOLFO

Conforme Lei Municipal nº 1060, de 06 de abril de 2015

Segunda-feira, 20 de julho de 2026

Ano XII | Edição nº 1325A

Página 3 de 6

3.5.1. Os candidatos integrantes do Cadastro Reserva que forem convocados para assumir vaga superveniente deverão apresentar, no ato da convocação, declaração atualizada de que mantêm os requisitos de habilitação técnica, idoneidade profissional e disponibilidade de carga horária exigidos no item 4 deste Edital.

3.5.2. Caso ocorra a criação de novas unidades escolares na Rede Municipal de Ensino de Adolfo-SP durante o prazo de validade deste Edital, o preenchimento da respectiva função de Diretor de Escola far-se-á, prioritariamente, mediante convocação dos candidatos habilitados constantes no Cadastro Reserva deste certame, com o objetivo de assegurar que toda a gestão escolar municipal seja provida por critérios técnicos de mérito e desempenho.

3.6- O candidato integrante do Cadastro Reserva que, quando formalmente convocado pela Coordenadoria Municipal de Educação para assumir a função de Diretor de Escola, recusar a designação ou não se apresentar no prazo legal estabelecido no ato de convocação, será definitivamente excluído do Cadastro Reserva, sendo convocado o candidato imediatamente subsequente na lista de classificação.

#### 4. DA FASE DE INSCRIÇÃO E QUALIFICAÇÃO

4.1- O interessado na vaga para a função de Diretor de Escola deverá conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a designação, antes de efetuar a inscrição.

4.2- A inscrição no processo de seleção poderá ser realizada pelos servidores regularmente investidos e em efetivo exercício de cargo ou função do Quadro do Magistério Municipal de Adolfo, que tenham perfil profissional de gestão ou direção escolar, com base na Dimensão Político institucional, Dimensão Pedagógica, Dimensão Administrativo-financeira e na Dimensão Pessoal e Relacional, contidos na Base Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar (Parecer CNE/CP Nº 04/2021), e que preencham as seguintes condições:

4.2.1- Ter formação superior em Licenciatura Plena em Pedagogia.

4.2.2- Ter experiência mínima, no magistério público de 05(cinco) anos;

4.2.3- Ter disponibilidade legal para assumir a função com demanda de 40 (quarenta) horas de jornada efetiva de trabalho;

4.2.4- Ter cumprido o período de estágio probatório do município de Adolfo.

4.3- As inscrições deverão ser realizadas na Coordenadoria Municipal de Educação, Rua Dr. Manoel Carlos Figueiredo Ferraz, 754, Centro, no município de Adolfo, Estado de São Paulo, nas datas e horários indicados no Cronograma constante do Anexo I, deste Edital.

4.4- O candidato deverá entregar, no ato da inscrição o seu Plano de trabalho, que será apresentado oralmente em data marcada para a entrevista, e todas suas formações acadêmicas, como: graduações, pós-graduações,

certificados de cursos de capacitação entre outros.

4.5- Na data da inscrição, o interessado preencherá a Ficha de Inscrição e entregará declaração firmada de próprio punho, acerca da disponibilidade para cumprir 40 (quarenta) horas semanais de trabalho ou, caso possua outro vínculo laboral, de que não haverá impedimento para atender a escola em todos os seus horários de funcionamento e desempenhar as atividades inerentes à função, deverá apresentar o seu plano de trabalho em duas vias e apresentará fotocópia autenticada, dos seguintes documentos:

4.5.1- Diplomas ou certificados de conclusão e/ou demais cursos-capacitações, de todas as suas formações acadêmicas elencadas no subitem 4.4 deste Edital.

4.5.2- Declaração ou certidão de tempo de serviço expedida pelo órgão gestor da rede de ensino (unidade escolar em que atua), onde constem os dias de efetivo exercício no magistério público municipal.

4.5.3- Atestado de Frequência emitida pela unidade escolar em que o candidato atua para o período compreendido entre 01/07/2021 à 01/07/2026

4.5.4- Não poderá participar da Comissão do Processo de Seleção de Diretor de Escola, o servidor interessado em participar do certame.

4.5.5- Encerrado o prazo de inscrição, a lista dos inscritos, acompanhada de toda a documentação anexada, será encaminhada para análise e deliberação pela "Comissão de Seleção" que mandará para publicação na Coordenadoria Municipal de Educação e no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Adolfo - [www.adolfo.sp.gov.br](http://www.adolfo.sp.gov.br) - Diário Oficial Eletrônico.

#### 5. DA FASE DE APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

5.1- Os candidatos inscritos e qualificados deverão entregar seus Planos de Trabalho em duas vias impressas devidamente assinadas, Rua dr. Manoel Carlos Figueiredo de Ferraz, 754, Centro, Adolfo-SP, Estado de São Paulo, nas datas e horários indicados no Cronograma constante do Anexo I deste Edital, no momento de sua inscrição.

5.2- O Plano de Trabalho deverá ser elaborado evidenciando o compromisso com o acesso, a permanência e a garantia das aprendizagens dos alunos regularmente matriculados no segmento que pretende atuar, no contexto da Educação Básica, em consonância às diretrizes nacionais, devendo conter:

a) Identificação e caracterização do segmento que pretende atuar;

b) Nome e qualificação do candidato;

c) Desafios atuais da função de Diretor de Escola;

d) Missão, Visão e Valores.

e) Missão: Qual é a razão de ser da escola? Qual impacto social ela busca gerar por meio da educação?

f) Visão: Onde a escola quer chegar? Que futuro ela projeta e busca construir?

g) Valores: Quais princípios éticos, humanos e pedagógicos fundamentam as práticas da escola?



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ADOLFO

Conforme Lei Municipal nº 1060, de 06 de abril de 2015

Segunda-feira, 20 de julho de 2026

Ano XII | Edição nº 1325A

Página 4 de 6

- h) Objetivos Educacionais e Estratégias
- i) Promover uma aprendizagem significativa, equitativa e inclusiva;
- j) Incentivar o uso da tecnologia digital;
- k) Valorizar a formação continuada dos profissionais da educação;

l) Estimular a participação da comunidade escolar.

m) Princípios Norteadores da Gestão Escolar.

Levando em consideração que a gestão da escola é baseada em:

- Gestão democrática e participativa;
- Gestão pedagógica centrada na aprendizagem;
- Gestão de pessoas;
- Gestão administrativa e financeira com foco na eficiência e transparência;
- Ferramentas de Avaliação e Monitoramento realizadas pelos diferentes componentes do processo educativo.

5.3- Os candidatos terão seus Planos de Trabalho avaliados, preliminarmente, pela "Comissão de Seleção" que verificará a conformidade de seus aspectos formais, tais como a presença dos itens básicos exigidos neste Edital, a pertinência e fidedignidade das fontes de pesquisa e bibliografia utilizadas, bem como eventual ocorrência do crime de plágio, conferindo-lhes notas de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

5.4- Serão considerados credenciados à próxima fase do processo de seleção o candidato que obtiver resultado igual ou superior a 70% (setenta) por cento do total de pontos previstos no item anterior, ou seja, o mínimo de 70% de 20 pontos.

5.5- Além da observância de todos os requisitos estabelecidos no subitem 5.4 deste Edital, a definição da nota levará em consideração se o Plano de Trabalho entregue observou o compromisso a ser assumido pelo candidato; se a missão e os objetivos são pertinentes e bem definidos; se as metas e ações a serem empregadas podem contemplar os objetivos propostos.

5.6- Não será aprovado o Plano de Trabalho entregue em desacordo com os requisitos básicos exigidos neste Edital.

5.7- O resultado da avaliação preliminar do Plano de Trabalho pela "Comissão de Seleção" será publicado na Coordenadoria Municipal de Educação e no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Adolfo-SP - [www.adolfo.sp.gov.br](http://www.adolfo.sp.gov.br) - Diário Oficial Eletrônico, para conhecimento do candidato, oportunidade em que será designado dia, hora e local da sessão de apresentação oral e entrevista dos candidatos, estando automaticamente convocados.

5.8- O candidato que não concordar com a nota obtida na avaliação preliminar, poderá interpor recurso identificando a desconformidade ou irregularidade em face da qual se insurge, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da publicação, protocolando o recurso na Coordenadoria Municipal da Educação.

5.9- Em igual prazo, a Coordenadoria Municipal de Educação responderá ao recurso interposto, fazendo republicar o resultado do julgamento pela Coordenadoria Municipal de Educação e no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Adolfo [www.adolfo.sp.gov.br](http://www.adolfo.sp.gov.br) Diário Oficial Eletrônico, para conhecimento do candidato.

5.10- Da decisão de que trata o subitem anterior não caberá novo recurso.

5.11- Será sumariamente eliminado do processo de seleção, o candidato que não entregar o Plano de Trabalho escrito no prazo estabelecido neste Edital.

5.12- Os candidatos credenciados comparecerão, no local, dia e hora designados para, diante dos membros da "Comissão de Seleção", realizarem uma explanação oral de seus Planos de Trabalho e entrevista.

5.13- Caso o candidato necessite de algum equipamento para sua apresentação, deverá comunicar a Coordenadoria Municipal de Educação com antecedência mínima de 2 (dois) dias da data de sua explanação.

5.14- Será admitida a consulta pelo candidato ao seu Plano de Trabalho impresso e suas referências bibliográficas.

5.15- A explanação oral sobre o Plano de Trabalho terá duração máxima de 30 (trinta) minutos.

5.16- O candidato convocado que não comparecer à sessão para a apresentação oral de seu Plano de Trabalho no dia, hora e local designados, sem uma justificativa plausível, decairá do direito à vaga e será eliminado do processo de seleção.

5.17- A "Comissão de Seleção" avaliará na apresentação oral dos candidatos, o conhecimento e domínio sobre o Plano de Trabalho entregue, a capacidade de expressar as ideias e concepções de maneira clara, coerente e coesa, denotando boa percepção da realidade da modalidade de ensino para a qual se candidatou e a missão do gestor escolar, atribuindo notas de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos.

5.18- A classificação dar-se-á em Lista Classificatória dos aprovados, organizada em ordem decrescente da nota dos candidatos, sendo considerado aprovado no processo de seleção o candidato que obtiver resultado igual ou superior a 70% (setenta) por cento da nota atribuída à entrega, somada à nota da apresentação do Plano de Trabalho.

5.19- A Lista Classificatória Preliminar será publicada na Coordenadoria Municipal de Educação e no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Adolfo - [www.adolfo.sp.gov.br](http://www.adolfo.sp.gov.br) - Diário Oficial Eletrônico, para conhecimento do candidato.

5.20- Após a publicação da Lista de Classificação Preliminar os candidatos terão o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso, devendo este ser protocolado na Coordenadoria Municipal de Educação.

5.21- Em igual prazo, a Coordenadoria Municipal da Educação responderá ao recurso interposto, fazendo publicar o resultado do julgamento na Coordenadoria



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ADOLFO

Conforme Lei Municipal nº 1060, de 06 de abril de 2015

Segunda-feira, 20 de julho de 2026

Ano XII | Edição nº 1325A

Página 5 de 6

Municipal de Educação, para conhecimento do candidato.

5.22- Da decisão de que trata o subitem anterior não caberá novo recurso.

### **6. DA AVALIAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO, ASSIDUIDADE e AVALIAÇÃO DE CRITÉRIOS PROFISSIONAIS.**

6.1- O critério assiduidade deverá ser comprovado através de certidão emitida pela unidade escolar em que o candidato efetivo atua para o período compreendido entre 01/07/2021 à 01/07/2025, apontando a frequência do candidato.

6.2- Serão atribuídos até 100 (cem) pontos ao candidato após a avaliação nos critérios: Plano de Trabalho, Tempo de Serviço, Assiduidade e Critérios Profissionais referentes a desempenhos acadêmicos e profissionais, realizados na ocasião da entrevista, após a apresentação oral do candidato.

### **7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE DIRETOR DE ESCOLA.**

7.1- Encerrado todas as fases do presente processo de seleção de Diretor de Escola serão elaboradas lista final de classificados e publicada na Coordenadoria Municipal de Educação e no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Adolfo [www.adolfo.sp.gov.br](http://www.adolfo.sp.gov.br) Diário Oficial Eletrônico para conhecimento do candidato.

7.2- No caso de empate na contagem de pontos para efeitos de classificação, terão preferência, sucessivamente o candidato que:

7.2.1- Tiver maior idade;

7.2.2- Possuir o maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos de idade no dia da inscrição;

7.2.3- Candidatos com maior tempo de serviço no Magistério Público Municipal de Adolfo-SP.

7.3- Após a publicação da Lista de Classificação Final os candidatos terão o prazo de 01 (um) dia útil para interposição de recurso, devendo este ser protocolado na Coordenadoria Municipal de Educação.

7.4- Em igual prazo, a Coordenadoria Municipal de Educação responderá ao recurso interposto, fazendo publicar o resultado do julgamento na Coordenadoria Municipal de Educação para conhecimento do candidato.

7.5- Da decisão de que trata o item anterior não caberá novo recurso.

7.6- A classificação do presente processo de seleção interna será homologada pelo Prefeito Municipal e publicada na Coordenadoria Municipal de Educação e no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Adolfo [www.adolfo.sp.gov.br](http://www.adolfo.sp.gov.br) Diário Oficial Eletrônico para conhecimento do candidato.

7.7- Após a homologação e publicação a lista final de classificação será encaminhada ao Chefe do Poder Executivo Municipal para fins de designação dos servidores, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal.

### **8. DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1- A classificação não gera o direito automático à

designação, pois serão designados na conformidade da real necessidade dos serviços, levando em consideração sempre o interesse público e a necessidade, oportunidade e conveniência administrativas, considerando que cada candidato irá se inscrever em uma unidade escolar de sua preferência, bem como a lista de homologação final será conforme o resultado dos inscritos por unidade escolar, a designação respeitará a categoria de ensino de cada um das unidades escolares.

8.2 A classificação final do processo de seleção de Diretor de Escola será publicada na Coordenadoria Municipal de Educação e no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Adolfo - [www.adolfo.sp.gov.br](http://www.adolfo.sp.gov.br) - Diário Oficial Eletrônico para conhecimento do candidato.

8.3. A posse do Diretor de Escola selecionado por este processo dar-se-á por meio de ato do Chefe do Poder Executivo passando a ser uma designação para a função nos termos do Decreto Municipal nº 2602 de 17 de julho de 2026.

8.4- O prazo de validade do Processo de Seleção Interno será de 02(dois) anos, contados a partir da publicação do resultado final do Processo de Seleção, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período a critério da Administração Pública Municipal.

8.5- Os candidatos interessados, através do protocolo da inscrição, declaram estar cientes de todas as disposições constantes do presente Edital.

8.6- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação designada pela Portaria Municipal Nº 048, de 20 de julho de 2026.

8.7- O presente edital será publicado na Coordenadoria Municipal de Educação e no endereço eletrônico da prefeitura Municipal de Adolfo [www.adolfo.sp.gov.br](http://www.adolfo.sp.gov.br) - Diário Oficial Eletrônico.

8.8- Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Adolfo, 20 de julho de 2026

Ricardo Di Giorgio Robles

Prefeito Municipal

Marcos Roberto Da Rocha Junior

Coordenador Municipal de Educação

### **ANEXO I CRONOGRAMA**

| DATA       | HORÁRIO | LOCAL                                                                                                                         | EVENTO                                               |
|------------|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|
| 20/07/2026 | -       | Na Coordenadoria Municipal de Educação e no site da Prefeitura <a href="http://www.adolfo.sp.gov.br">www.adolfo.sp.gov.br</a> | Publicação Edital de Abertura do Processo de Seleção |





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ADOLFO

Conforme Lei Municipal nº 1060, de 06 de abril de 2015

Segunda-feira, 20 de julho de 2026

Ano XII | Edição nº 1325A

Página 6 de 6

| DATA                          | HORÁRIO           | LOCAL                                                                                                                                     | EVENTO                                                                                                                                                                             |
|-------------------------------|-------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 21/07/2026<br>e<br>22/07/2026 | 09h00 às<br>16h00 | Unidades Escolares<br>da Rede Municipal de<br>Adolfo                                                                                      | Solicitação<br>de Certidão<br>de Tempo de<br>Serviço e<br>Assiduidade                                                                                                              |
| 23/07/2026<br>à<br>03/08/2026 | 09h00 às<br>16h00 | Coordenadoria<br>Municipal de<br>Educação, Rua Dr.<br>Manoel Carlos<br>Figueiredo Ferraz,<br>754, centro, Adolfo-<br>SP                   | Inscrições,<br>entrega de<br>documentos<br>e Plano de<br>Trabalho.                                                                                                                 |
| 04/08/2026                    | 09h00 às<br>16h00 | Na Coordenadoria<br>Municipal de<br>Educação e no site<br>da Prefeitura<br><a href="http://www.adolfo.sp.gov.br">www.adolfo.sp.gov.br</a> | Resultado da<br>Avaliação<br>Preliminar do<br>Plano de<br>Trabalho e<br>convocação<br>dos<br>candidatos<br>para<br>apresentação<br>oral dos<br>referidos<br>planos e<br>entrevista |
| 05/06/2026<br>e<br>06/06/2026 | 09h00 às<br>16h00 | Na Coordenadoria<br>Municipal de<br>Educação                                                                                              | Interposição<br>de Recurso<br>do Resultado<br>da Avaliação<br>Preliminar<br>baseada na<br>entrega dos<br>documentos<br>e do Plano de<br>Trabalho                                   |
| 07/08/2026                    | 09h00 às<br>16h00 | Na Coordenadoria<br>Municipal de<br>Educação                                                                                              | Resposta aos<br>Recursos                                                                                                                                                           |
| 10/08/2026                    | 16:00h            | Nas dependências da<br>Unidade Escolar:<br>Escola Municipal<br>Amilde Tedeschi;                                                           | Sessão para<br>Apresentação<br>Oral do Plano<br>de Trabalho e<br>entrevista                                                                                                        |

| DATA                          | HORÁRIO           | LOCAL                                                                                                                                     | EVENTO                                                                                                           |
|-------------------------------|-------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 11/08/2026                    | 09h00 às<br>16h00 | Na Coordenadoria<br>Municipal de<br>Educação e no site<br>da Prefeitura<br><a href="http://www.adolfo.sp.gov.br">www.adolfo.sp.gov.br</a> | Resultado<br>Preliminar da<br>Apresentação<br>Oral do Plano<br>de Trabalho e<br>entrevista                       |
| 12/08/2026<br>e<br>13/08/2026 | 09h00 às<br>16h00 | Na Coordenadoria<br>Municipal de<br>Educação                                                                                              | Interposição<br>de Recurso<br>do Resultado<br>da<br>Apresentação<br>Oral do Plano<br>de Trabalho e<br>entrevista |
| 14/08/2026                    | 09h00 às<br>16h00 | Na Coordenadoria<br>Municipal de<br>Educação                                                                                              | Resposta aos<br>Recursos                                                                                         |
| 17/08/2026                    | -                 | Na Coordenadoria<br>Municipal de<br>Educação e no site<br>da Prefeitura<br><a href="http://www.adolfo.sp.gov.br">www.adolfo.sp.gov.br</a> | Homologação<br>do Resultado<br>Final                                                                             |

.....